

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá - Pr, terça-feira, 18 de agosto de 2015

Ano III

Edição nº 291

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**DECLARAÇÃO DE SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE  
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2  
(DOIS) ANOS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, pessoa jurídica sob a forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei 11.107/05, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, sito na Avenida Cidade de Leiria, nº 416, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Carlos Roberto Pupin, residente e domiciliado em Maringá/PR, CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, Pedido de Providências nº 01/2015, de 20 de julho de 2015, em decorrência da abertura de procedimento administrativo, para verificar a inexecução contratual na aquisição de materiais de limpeza e higienização, em face da negativa da entrega dos itens licitados correspondentes a 2ª e 3ª entrega, conforme artigos 57 e 65, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo parecer jurídico nº 03/2015, de 22 de julho de 2015, **TORNA PÚBLICO** que a empresa **MAX DISTRIBUIDORA MARINGÁ LTDA, CNPJ/MF nº 17.997.964/0001-59**, com sede na Rua Botafogo, nº 799, na cidade de Maringá, Paraná, neste ato representada por seus sócios ROOSEVELT PEREZ HERNANDES BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nº 1.659.063 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 390.359.219-68 e ROSANGELA MARIA XAVIER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG nº 3.237.846-3 e inscrita no CPF/MF nº 478.902.409-10, foi **DECLARADA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS**. Em decorrência da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93, o CISAMUSEP deverá encaminhar publicação de impeditivo de licitar com a Administração no órgão oficial do Consórcio, bem como ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Maringá (PR), 11 de agosto de 2015.

**CARLOS ROBERTO PUPIN**  
**PRESIDENTE**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva – Matrícula nº 130-0000061 – Resolução nº 71/2013  
CISAMUSEP

Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) – e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)